

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

1

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2015

Processo n.º 2088/2015

Data da Sessão Pública: 16/12/2015 com início às 10h00

Razão Social: _____
CNPJ n.º _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____ Fax: _____
_____ Pessoa para contato: _____
_____.
Recebemos, através do acesso à página www.camarapiracicaba.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara de Vereadores de Piracicaba e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Contratos por meio do **fax (019) 3403-6529, 3403-7009** /e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o **Setor de Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeiras Oficiais da Câmara de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

2

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL No. 152/2015

Data da Sessão Pública: 16/12/2015

Horário de Credenciamento: das 10 às 10h15

PROCESSO N.º 2088/2015

OBJETO: Aquisição de máquinas fotográficas e acessórios.

ANEXOS

- I – Descrição completa do objeto do edital**
- II – Termo de referência**
- III - Planilha de Preços**
- IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos**
- V - Modelo de Declaração de cumprimento das condições de habilitação**
- VI - Modelo de Procuração**
- VII – Modelo de Declaração (recebimento dos benefícios da Lei Complementar No. 123/06).**

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
01 -	DO OBJETO
02 -	DA PARTICIPAÇÃO
03 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
04 -	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
05 -	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
06 -	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
07 -	DA DOCUMENTAÇÃO
08 -	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
09 -	DOS RECURSOS
10 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11 -	DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
12 -	DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
13 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14 -	DA ADJUDICAÇÃO
15 -	DO PAGAMENTO
16 -	DO EMPENHO
17 -	DA ENTREGA E RECEBIMENTO
18 -	DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
19 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

3

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL No. 152/2015

PROCESSO N.º 2088/2015

Tipo de Licitação: *MENOR PREÇO GLOBAL*

Data: 16/12/2015

Horário para credenciamento: das 10 às 10h15.

Horário de Início da sessão Pública: 10h15

Local: Sala de Reuniões do Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua São José, no. 547 – 2º andar, Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo.

De conformidade com determinação do Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, por solicitação do Departamento Administrativo Financeiro, mediante a Pregoeira, designada pelo Ato da Mesa n.º 04/2015, publicado no Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, menor preço global, para **Aquisição de máquinas fotográficas e acessórios**, conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2006; Resolução n.º 08/05, de 05 de setembro de 2005, e aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de máquinas fotográficas e acessórios**, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações constantes do **ANEXO I**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Câmara de Vereadores de Piracicaba, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.4. Que não estejam enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme dispõe o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 114/08, com redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo no original, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.1.1. Os documentos de **credenciamento** e a **declaração** de atendimento às exigências de habilitação (constante do item 3.3) deverão estar fora dos **ENVELOPES A (PROPOSTAS) e B (DOCUMENTAÇÃO)** e entregues a Pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 10 às 10h15.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (podendo ser cópia autenticada), com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração da licitante, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 **(ANEXO V)**.

5

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.5. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes, na oferta de lances, neste PREGÃO PRESENCIAL, devendo o mesmo ser entregue a Pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 10 às 10h15, não podendo estar dentro dos envelopes A e B.

3.6. Declaração, no caso de microempresas e empresa de pequeno porte, de que cumprem os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 6204/2007.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste Edital.

ENVELOPE A
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2015
DATA: 16/12/2015 às 10h00
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º

ENVELOPE B
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2015
DATA: 16/12/2015 às 10h00
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º

4.2. Na Proposta de Preços, deverá:

4.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa ou datilografada, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

6

datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante.

4.2.2. Indicar nome ou razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência, nº da conta corrente, responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

4.2.3. Constar a descrição detalhada do item, unidade, quantidade, marca, modelo, valor unitário do item e valor total do item (**ANEXO III - Planilha de Preços**), em moeda corrente nacional e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, tributos de quaisquer natureza e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

4.2.4. Prazo para entrega: 15 dias, a partir da data de recebimento da notificação da homologação do processo licitatório;

4.2.5. Validade da Proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.6. Condições de Pagamento: em 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento dos equipamentos juntamente com a Nota Fiscal Fatura;

4.2.7. Prazo de garantia dos equipamentos e acessórios : mínimo 12 (doze) meses.

4.2.8. A proposta deverá vir com os catálogos dos equipamentos/acessórios ofertados.

4.2.9. O item deverá ser ofertado em sua totalidade, não sendo admitida proposta parcial.

4.2.10. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos à Câmara de Vereadores de Piracicaba sem ônus adicionais;

4.2.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

7

omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

4.2.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;

4.2.13. A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

4.2.14. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

4.2.15. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados às sanções cabíveis.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Resolução n.º 08/05, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital.

5.3. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidas novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.5.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.5, dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação as licitantes presentes;

5.5.2. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1. O julgamento da proposta será efetuado por **menor preço global**. A Pregoeira classificará a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

6.1.1. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 6.1, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três propostas;

6.1.2. No caso de empate das propostas, as licitantes serão classificadas e o início dos lances se dará por sorteio;

6.1.3. Havendo uma só licitante, uma única proposta válida ou se nenhuma das licitantes ofertar lances verbal, caberá a pregoeira, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.

6.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.1. Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o **“menor valor global”** constante do **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.4. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

9

e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira aplicará os dispositivos da Lei Complementar n.º 123/06, que trata das micros e pequenas empresas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.8. Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço* (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances, na forma da planilha do ANEXO III).

6.9. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

6.11. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para, no prazo de **3** (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

6.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

6.13. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pela licitante vencedora.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O Envelope “**B**” (**DOCUMENTAÇÃO**), deverá conter:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b.1) em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços e fornecimento de material, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. A Certidão Estadual se refere ao ICMS e a Municipal, quanto a Tributos Mobiliários;

c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

c) declaração do licitante subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

7.1.4. Declaração da licitante, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência qualquer fato superveniente, conforme modelo de declaração do ANEXO IV deste Edital.

7.2. Os documentos exigidos deverão estar com o prazo vigente e poderão ser apresentados em originais, devidamente acompanhados das respectivas cópias para autenticação da pregoeira, xérox autenticada e/ou em cópias autenticadas em cartório e/ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá a proponente, apresentar cópia simples desses documentos dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados a pregoeira no ato de abertura do Envelope B, para devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

7.3. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e a pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

7.4. Disposições Gerais da Habilitação:

7.4.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

7.4.2. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

7.4.3. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.4.4. Fica facultado à Administração, no Ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social (www.mpas.gov.br) e da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação a Câmara de Vereadores de Piracicaba, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser dirigidas à Pregoeira e Equipe de Apoio, (Setor de Protocolo Central/Subsolo) sito à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação, imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira a vencedora.

9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada a Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário de 8h00 às 11 horas e das 12 horas às 17 horas. Não serão

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, por e-mail, e vencidos os respectivos prazos legais.

9.5. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto a licitante vencedora.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária referente ao n.º 01.031.0001.2.373 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente e 01.031.0001.2.373 339030 – Material de Consumo constantes para o exercício de 2015.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

11.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Edital, as relacionadas no item 07 do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

12 - RESPONSABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

12.1. A Câmara de Vereadores de Piracicaba obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no item 08 do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Vencedora as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor dos equipamentos, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor dos equipamentos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total da compra.

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções previstas nos incisos I e subitem 13.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

13.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a licitante vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(o) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe (s) adjudicado o objeto do certame.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante aceitação do bem pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência dos equipamentos por um funcionário a ser indicado para recebimento, pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

15.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos equipamentos, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

15.3. Poderá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado à licitante vencedora, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

15.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor da

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

15.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

16 - DO EMPENHO

16.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

17 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1. A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, que deverá ser acompanhada por um funcionário do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores e deverá cumprir as seguintes condições:

17.1.1. A entrega dos equipamentos deverá ser feita em 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da notificação da homologação do processo licitatório;

17.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens devidamente lacradas do fabricante.

17.1.3. No caso dos equipamentos serem entregues com defeitos de fabricação ou em desacordo com as especificações do Edital, a licitante vencedora será notificada por escrito e o pagamento será suspenso até que seja sanada a situação;

18 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A entrega dos equipamentos será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

18.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

16

18.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18.4. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela Administração da Câmara de Vereadores, durante período de fornecimento dos objetos do edital, para representá-la sempre que for necessário.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Fica assegurado a Câmara de Vereadores de Piracicaba, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.2. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).

19.4. É facultado à licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.6. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara de Vereadores, através da Pregoeira e Equipe de Apoio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, feitos por fax ou e-mail, e vencidos os respectivos prazos legais.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

17

19.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara de Vereadores não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara de Vereadores.

19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.14. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

19.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / Estado de São Paulo, ou por meio do Fax: (019) 3403-6529 e/ou 3403-7009.

19.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.16. As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixados no mural da Câmara de Vereadores, ou na página da Câmara (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), pelo menos por **01** (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

18

- a) - julgamento deste Pregão;
- b) - recurso porventura interposto.

19.16.1. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser divulgados mediante publicação de notas na página no endereço www.camarapiracicaba.sp.gov.br, opção “Licitações”, ficando facultado às licitantes acessar a página para a obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

19.17. Cópias do Pregão Presencial e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), afixados no mural da Câmara de Vereadores e poderão ser retirados no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores, nos dias úteis no horário das 08h00 às 11 horas e das 12h00 às 17 horas, sendo que demais informações poderão ser obtidas através do fone/fax: (19) 3403-6529, 3403-7009 ou 3403-6500 ramal 6609.

19.18. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, serão entregues aos licitantes após o encerramento do pregão.

19.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, Resolução n.º 08/05, Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

19.20. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro.

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeiras Oficiais da Câmara de Vereadores

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2015

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	02	UN .	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL
Especificação:			
Pixels Efetivos (Megapixels)			
36,3 milhões			
Tamanho do Sensor			
35,9 mm x 24 mm			
Formato do Sensor de Imagem			
FX			
Mídia de Armazenamento			
CompactFlash© (CF) (Tipo I, em conformidade com UDMA) SD SDHC SDXC			
Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total			
5 quadros por segundo			
Sensibilidade ISO			
ISO 64 -			

12.800

Lo-1 (ISO 32)

Hi-1 (ISO 25.600)

Hi-2 (ISO 51.200)

Vídeo

Full HD 1,920x1,080 / 60 qps

Full HD 1,920x1,080 / 50 qps

Full HD 1,920x1,080 / 30 qps

Full HD 1,920x1,080 / 25 qps

Full HD 1,920x1,080 / 24 qps

HD 1,280x720 / 60 qps

HD 1,280x720 / 50 qps

1. Tamanho do Monitor

3,2 pol. na diagonal

2. Tipo de Monitor

TFT-LCD com Visão Grande Angular

3. Bateria/Baterias

Bateria de íons de lítio EN-EL15

4. Aproximadamente Dimensões (Largura x Altura x Profundidade)

146 mm x

123 mm x

81,5 mm

5. Aproximadamente Peso

880 g

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

21

<i>somente o corpo da câmera</i>
Recolher especificações
Tipo
Tipo
Câmera digital reflex de lente única
Encaixe da Lente
Encaixe baioneta
Sensor de Imagem
Pixels Efetivos (Megapixels)
36,3 milhões
Tamanho do Sensor
35,9 mm
x 24 mm
Formato do Sensor de Imagem
FX
Tipo do Sensor de Imagem
CMOS
Total de Pixels
37,09 milhões
Sistema de redução de poeira
Limpeza do sensor de imagem
Dados de referência de Remoção da Poeira da Imagem
Fotografia de Referência de Remoção de Poeira
Sim
Área da Imagem (pixels)
Formato FX

(L) 7,360 x 4,912

(M) 5,520 x 3,680

(S) 3,680 x 2,456

Formato 1:2 (30 x 20)

(L) 6,144 x 4,080

(M) 4,608 x 3,056

(S) 3,072 x 2,040

Formato 5:4 (30 x 24)

(L) 6,144 x 4,912

(M) 4,608 x 3,680

(S) 3,072 x 2,456

Formato DX

(L) 4,800 x 3,200

(M) 3,600 x 2,400

(S) 2,400 x 1,600

Sistema de Arquivos

Formato de Arquivo de Imagens Estáticas

JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG; pode ser selecionado em Prioridade de Tamanho e Qualidade Ideal

JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG com Compressão

fina (aprox. 1:4), Normal (aprox. 1:8) ou Básica (aprox. 1:16)
NEF (RAW): 12 ou 14 bits, comprimido sem perdas, comprimido ou descomprimido; tamanho pequeno disponível (apenas descomprimido em 12 bits)
NEF (RAW) + JPEG: Fotografia Única Gravada nos Formatos NEF (RAW) e JPEG
TIFF (RGB)

Mídia de Armazenamento

CompactFlash© (CF) (Tipo I, em conformidade com UDMA)
SD
SDHC
SDXC

Compartimento do Cartão

1 cartão CompactFlash© (CF) e 1 cartão Secure Digital (SD)

Sistema de Arquivos

Em conformidade com DCF (Sistema Padrão de Arquivos da Câmera) 2.0
DPOF (Formato de Pedido de Impressão Digital)
EXIF 2.3 (Formato de Arquivos de Imagens Intercambiáveis para Câmeras Digitais Estáticas)
PictBridge

Visor

Visor

Visor Reflex Pentaprisma de Lente Única ao Nível dos Olhos

Cobertura do Quadro do Visor

FX (36x24): 100% Horizontal e 100% Vertical (Aprox.)

1.2x (30x20): 97% Horizontal e 97% Vertical (Aprox.)

DX (24x16): 97% Horizontal e 97% Vertical (Aprox.)

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

24

5:4 (30x24): 97% horizontal e 100% vertical (Aprox.)
Ampliação do visor
0,70x (Aprox.)
Distância do Olho do Visor
17mm ($-1,0 \text{ m}^{-1}$)
Ajuste de Dioptria do Visor
Ajuste de dioptria incorporado (de -3 a $+1 \text{ m}^{-1}$)
Tela de Focagem
Tipo B BriteView Clear Matte Mark VIII com Suportes de Área de AF (linhas de grade podem ser exibidas)
Espelho Reflex
Tipo retorno rápido
Trava do Espelho
Sim
Lente
Abertura da Lente
Tipo retorno instantâneo
Controle de Profundidade de Campo
Sim
Resumo da Compatibilidade da Lente***
Lentes AF-S ou AF totalmente compatíveis Fotometria com lentes AI
Lentes Compatíveis, incluindo tipo G, E e D (há algumas restrições para as lentes PC) e lentes DX (usando DX 24 x 16 1,5x de área da imagem), lentes AI-P e lentes AI sem contato de CPU (modos de exposição G e H apenas). A telemetria eletrônica pode ser usada com lentes que tenham abertura máxima de f/5.6 ou mais rápida (a telemetria eletrônica aceita os 11

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

25

pontos de foco com lentes que tenham abertura máxima de f/8 ou mais rápida).

lentes para F3AF e lentes não AI não podem ser usadas.

Obturador

Tipo de Obturador

Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente

Velocidade do Obturador

de 1/8000 a 30 s

Bulb

Velocidade do Obturador Mais Rápida

1/8000 s

Velocidade do Obturador Mais Lenta

30 s

Velocidade de Sincronismo do Flash

Até 1/250 s

Sincroniza com o obturador a 1/320 s ou velocidade mais lenta (o alcance do flash cai a velocidades de 1/250 s a 1/320 s)

Configuração do Obturador de Bulb

Sim

Modos de Liberação do Obturador

Modo de baixa velocidade contínua [CL]

Modo de alta velocidade contínua [CH]

Modo espelho suspenso [Mup]

Disparo com som reduzido do obturador

Disparo de som reduzido contínuo

Modo de temporizador automático

Modo de quadro único [S]

Opções de Disparo Contínuo

Formato FX

CH: Até 5 quadros por segundo

CL: Até 1-5 quadros por segundo

Formato 5:4

CH: Até 5 quadros por segundo

CL: Até 1-5 quadros por segundo

Formato DX

CH: Até 6 quadros por segundo

7 qps no modo de corte DX ao usar pacote opcional de bateria MB-D12 e bateria EN-EL18a

CL: Até 1-6 quadros por segundo

1:2 formato de

CH: Até 6 quadros por segundo

CL: Até 1-6 quadros por segundo

Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total

5 quadros por segundo

Temporizador Automático

2, 5, 10, 20 seg.; 1 a 9 exposições em intervalos de 0,5, 1, 2, ou 3 seg.
Duração do temporizador controlada eletronicamente

Exposição

Sistema de Medição de Exposição

Fotometria da exposição TTL usando sensor RGB de 91,000 pixel
Método de Fotometria
Ponderação central: Peso de 75% dado ao círculo de 12 mm no centro do quadro Matriz: Fotometria por Matriz de Cores 3D - III (lentes tipo G, E e D); Fotometria por Matriz de Cores III (outras lentes com CPU); Fotometria por Matriz de Cores disponível com lentes sem contato de CPU se o usuário fornecer os dados da lente Pontual: Mede um círculo de 4 mm (cerca de 1.5% do quadro) centralizado no ponto de foco selecionado Ponderação nos realces: Disponível com lentes tipo G, E e D; equivalente a ponderação central quando lente sem contato de CPU for usada
Alcance de Fotometria
0 a 20 EV (Matriz de Cores 3D, fotometria de ponderação central ou fotometria de ponderação nos realces) De 0 a 20 EV (fotometria pontual)
Acoplador do Fotômetro
CPU AI
Modos de Exposição
Prioridade de Abertura (A) Manual (M) Autoprogramado com programa flexível (P) Prioridade do obturador (S)
Compensação de Exposição
±5 EV em incrementos de 1/3, 1/2 ou 1 EV
Bracketing de Exposição
2 a 9 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3 ou 1 EV
Trava de Exposição
Sim

Picture Control
Opaco Paisagem Monocromático Neutro Retrato Padrão Configurações Personalizáveis Pelo Usuário Vívido
Sensibilidade Sensibilidade ISO
ISO 64 -
12.800
Lo-1 (ISO 32)
Hi-1 (ISO 25.600)
Hi-2 (ISO 51.200)
Sensibilidade ISO Padrão Mais Baixa
64
Sensibilidade ISO Padrão Mais Alta
12.800
Sensibilidade ISO Expandida Mais Baixa
Lo-1 (equivalente a ISO 32)
Sensibilidade ISO Expandida Mais Alta
Hi-2 (equivalente a ISO 51.200)

Opções de sensibilidade ISO expandidas
Lo-1 (equivalente a ISO 32) Hi-1 (equivalente a ISO 25.600) Hi-2 (equivalente a ISO 51.200)
Redução de Ruído em Exposição Longa
Sim
Alta Redução de Ruído ISO
Sim Normal Alta Desligado
D-Lighting Ativo
Automático Extraordinariamente Alta Alta Normal Baixa Desligado
D-Lighting Bracketing
2 quadros usando o valor selecionado para um quadro 3 a 5 quadros usando valores pré-ajustados para todos os quadros
Foco/Foco automático Modo AF de Ponto Único
Sim
Modo AF Dinâmico
Número de pontos AF: 9, 21, 51 e 51 (acompanhamento em 3D)
Modo AF com Área Automática
Sim
Sistema de Foco Automático

Módulo do sensor de foco automático Multi-CAM 3500FX Avançado com detecção de fase TTL

Alcance de Detecção

De -2 a 19 EV (ISO 100, 20°C)

Servo da Lente

Foco Automático (AF): AF de servo único (AF-S); Servo contínuo de AF (AF-C); rastreamento de foco preditivo automaticamente ativado de acordo com o status do objeto/pessoa

Foco Manual (MF): A telemetria eletrônica pode ser usada

AF modo área

AF com área dinâmica de 9, 21 ou 51 pontos

AF com área automática

AF de ponto único

Acompanhamento em 3D (51 pontos)

Group-area AF

Trava de Foco

Trava-se o foco pressionando-se o botão AE-L/AF-L

Trava-se o foco pressionando-se o botão de disparo do obturador até a metade (servo AF simples)

Modos de Foco

Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A)

Servo contínuo (AF-C)

AF com prioridade de rosto disponível apenas na Exibição ao Vivo e em D-Movie

Servo em tempo integral (AF-A) disponível somente no modo de exibição ao vivo e em D-Movie

Manual (M) com telemetria eletrônica

AF Área normal

Servo AF único (AF-S)

AF Área ampla

Áreas/pontos de Foco Automático Máximo

51

1. Sensibilidade do Foco Automático
De -2 a +19 EV (ISO 100, 20°C)
2. Ajuste Fino do Foco Automático
Sim
Flash
Flash Embutido
Sim
Bracketing de Flash
2 a 9 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3 ou 1 EV
Distância do Flash Embutido
12 m (ISO 100)
Velocidade de Sincronismo X
1/250
Sincronismo FP máximo de alta velocidade
Até 1/8000
Controle do Flash
TTL: controle do flash i-TTL usando sensor RGB de 91.000 pixels está disponível com flash embutido e SB-910, SB-900, SB-800, SB-700, SB-600, SB-400 ou SB-300; flash de preenchimento com compensação i-TTL para SLR digital é usado com fotometria de matriz e ponderação central, flash i-TTL padrão para SLR digital com fotometria pontual
Modos de Sincronização de Flash
Sincronismo FP Automático de Alta Velocidade suportado Sincronismo de cortina frontal (normal) Sincronismo da cortina traseira Redução de olhos vermelhos Redução de olhos vermelhos com sincronismo lento Sincronismo da cortina traseira lento Sincronismo lento

Off
Compensação do Flash
De -3 a +1 EV em incrementos de 1/3, 1/2 ou 1 EV
Indicador de flash pronto
Acende quando o flash embutido ou a unidade de flash opcional estiver totalmente carregada. Pisca depois que o flash for acionado com saída plena
1. Sapata de Acessório
Sim
2. Sistema de Iluminação Criativa (CLS)
Suporte a CLS
3. Terminal de Sincronização do Flash
Sim
Balanço de Branco Balanço de Branco
Automático (2 tipos) Escolhe a temperatura de cor (2500K–10000K) Nublado Luz Solar Direta Flash Fluorescente (7 tipos) Incandescente Pré-ajuste manual (até 6 valores podem ser armazenados, medição de balanço de branco pontual disponível durante a exibição ao vivo) Sombra
Bracketing de Balanço de Branco
2 a 9 exposições em incrementos de 1, 2 ou 3 EV
Exibição ao Vivo Disparos no Modo de Exibição ao Vivo
Modo de Fotografia Exibição ao Vivo

Modo de Vídeo Exibição ao Vivo
Servo de Lente no Modo de Exibição ao Vivo
Foco Automático (AF): Servo AF simples (AF-S); servo AF em tempo integral (AF-F) Foco manual (MF)
AF modo área de exibição ao vivo
AF com prioridade de rosto AF de área ampla AF de área normal AF de rastreamento de objeto/pessoa
Foco automático no modo de exibição ao vivo
AF por detecção de contraste em qualquer local do quadro (a câmera seleciona automaticamente o ponto de foco quando o AF com prioridade de rosto ou AF de rastreamento de objeto/pessoa for selecionado)
Vídeo
Fotometria de Vídeo
Fotometria da exposição TTL usando um sensor de imagem principal
Tempo máximo de gravação de vídeo
20 minutos com a melhor qualidade 29 minutos e 59 segundos com a qualidade normal
Formato de Arquivo de Vídeo
MOV
Compressão de Vídeo
Codificação Avançada de Vídeo H.264/MPEG-4
Formato de gravação de Áudio
PCM linear
Vídeo
Full HD 1,920x1,080 / 60 qps

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

34

Full HD 1,920x1,080 / 50 qps Full HD 1,920x1,080 / 30 qps Full HD 1,920x1,080 / 25 qps Full HD 1,920x1,080 / 24 qps HD 1,280x720 / 60 qps HD 1,280x720 / 50 qps
Áudio do Vídeo
Microfone embutido, estéreo Microfone estéreo externo (opcional)
Monitor Tamanho do Monitor
3,2 pol. na diagonal
Resolução do Monitor
1.229.000 Pontos
Tipo de Monitor
TFT-LCD com Visão Grande Angular
Ângulo de Visão do Monitor
170 graus de visão grande angular
Ajustes do Monitor
Brilho, 5 níveis
Controle do brilho usando o sensor de luminosidade do ambiente
Indicador de Horizonte Virtual
Sim Também visível nos Modos LiveView (Visualização ao Vivo) Também visível no Visor
Reprodução Funções de Reprodução
Rotação Automática da Imagem

Full-frame e miniatura (4, 9 ou 72 imagens)

Realces

Exibição de Histograma

Comentário de Imagem

Reprodução de Vídeo

Apresentação de Vídeo

Reprodução com Zoom

Apresentação de Slides

Edição de Imagem na Câmera

Equilíbrio de Cores

Contorno de Cores

Desenho em Cores

Iluminação Digital (D-Lighting)

Controle de Distorção

Editar Vídeo

Efeitos de Filtro

Olho de Peixe

Sobreposição de Imagem

Efeito Miniatura

Monocromático

Processamento NEF (RAW)

Controle de Perspectiva

Retoque Rápido

Correção de Olhos Vermelhos

Redimensionar

Cor Seletiva

Comparação Lado a Lado

Endireitar

Recortar

Comentário de Imagem

Sim

Interface

Interface

Saída HDMI: Conector minipino HDMI tipo C

Conector de Fone de Ouvido

NTSC

Entrada para Microfone Estéreo USB 3.0 Super Speed
Funcionalidade Wi-Fi
Compatível com Eye-Fi WT-5A
GPS
Unidade GPS GP-1 Unidade GPS GP-1A
Salvar/Carregar Configurações da Câmera
Sim
Menus Ajustes Personalizados Totais
54
Meu Menu
Sim, com personalização
Configurações Recentes
Sim
Idiomas suportados
Árabe Bengalês Português brasileiro Búlgaro Chinês (Simplificado e Tradicional) Tcheco Dinamarquês Holandês Inglês Finlandês Francês Alemão Grego

Híndu
Húngaro
Indonésio
Italiano
Japonês
Coreano
Marathi
Norueguês
Persa
Polonês
Português
Romeno
Russo
Sérvio
Espanhol
Sueco
Tamil
Telugu
Tailandês
Turco
Ucraniano
Vietnamita

Configurações de Data, Hora e Horário de Verão

Sim

Configuração da Hora Mundial

Sim

Potência

Bateria/Baterias

Bateria de íons de lítio EN-EL15

Vida útil da bateria (fotos por carga)

1.200 fotos (CIPA)

Adaptador AC

Adaptador EH-5b AC. Requer conector de energia EP-5B (disponível)

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

38

separadamente)			
Carregador de Bateria			
Carregador Rápido MH-25a			
Diversos			
Rosca do Tripé			
1/4 pol.			
Aproximadamente Dimensões (Largura x Altura x Profundidade)			
146 mm x			
123 mm x			
81,5 mm			
Aproximadamente Peso			
880 g			
<i>somente o corpo da câmera</i>			
Ambiente de Operação			
0–40 °C (+32–104 °F)			
02	02	UN	BATERIAS ÍONS-LÍTIO (1900 mAh) 14 Wh, COMPATIVEL COM MÁQUINA FOTOGRÁFICA ACIMA (ITEM 01).
03	02	UN	GRIP DE BATERIA COMPATIVEL COM MÁQUINA FOTOGRÁFICA ACIMA (ITEM 01).

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL No. 152/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **Aquisição de câmeras fotográficas e acessórios**, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos se justifica uma vez que os departamentos que as utilizam necessitam de tempo em tempo atualizar seus equipamentos que frequentemente apresentam mudanças.

3 – DA PROPOSTA

3.1. A proposta de preço deverá conter a descrição detalhada do item, unidade, quantidade, marca, modelo, valor unitário do item e valor total do item, prazo para entrega, prazo de garantia, bem como número da conta corrente, agência e nome do Banco da licitante vencedora e demais exigências contidas no item 4.2. do Edital.

4 – PRAZOS DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da homologação do processo licitatório.

5 – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante entrega total dos equipamentos, acompanhado de Nota Fiscal/ Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência por um funcionário a ser indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

5.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos equipamentos, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

40

5.3. Poderá ser procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos competentes antes do pagamento a ser efetuado à licitante vencedora, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

5.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor da licitante vencedora. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O recebimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

São obrigações da Licitante Vencedora:

7.1. Entregar os equipamentos, nas seguintes condições:

7.1.1. Fornecer os equipamentos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação de homologação do certame.

7.1.2. Entregar os equipamentos em embalagens devidamente lacradas do fabricante.

7.1.3. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado pelo Departamento Administrativo e Financeiro, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos equipamentos no Departamento Administrativo e Financeiro, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores até o término e adjudicação dos itens do Pregão;

7.4. Caso os equipamentos forem entregues com defeitos de fabricação ou em desacordo com as especificações do Edital, a licitante vencedora será notificada por escrito e o pagamento será suspenso até que seja sanada a situação;

8 - RESPONSABILIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

São obrigações da Câmara de Vereadores:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Edital.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

8.3. Fiscalizar se os equipamentos estão de acordo com o edital.

8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9 – DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no edital do Pregão, sobre o valor dos equipamentos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;

III - multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor dos equipamentos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total do contrato.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

42

9.3. As sanções previstas nos incisos I e subitem 9.2 deste item poderão ser aplicados juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a licitante vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores de Piracicaba, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora a troca a qualquer tempo dos equipamentos, cujo laudo apontar irregularidades.

10.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

Piracicaba, 30 de novembro de 2015.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeiras Oficiais da Câmara de Vereadores de Piracicaba

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

43

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL No. 152/2015

PLANILHA DE PREÇOS (MODELO)

Item 01	Qtde 02	Unid. U n.		Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
5.			Máquina Fotográfica Digital				
6.			Especificação:				
7.			Pixels Efetivos (Megapixels)				
8.			36,3 milhões				
9.			Tamanho do Sensor				
10.			35,9 mm				
11.			x 24 mm				
12.			Formato do Sensor de Imagem				
13.			FX				
14.			Mídia de Armazenamento				
15.			CompactFlash® (CF) (Tipo I, em conformidade com UDMA)				
16.			SD				
17.			SDHC				
18.			SDXC				
19.			Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total				
20.			5 quadros por segundo				
21.			Sensibilidade ISO				

<p>ISO 64 -</p> <p>12.800</p> <p>Lo-1 (ISO 32)</p> <p>Hi-1 (ISO 25.600)</p> <p>Hi-2 (ISO 51.200)</p> <p>5. Vídeo</p>				
<p>Full HD 1,920x1,080 / 60 qps</p> <p>Full HD 1,920x1,080 / 50 qps</p> <p>Full HD 1,920x1,080 / 30 qps</p> <p>Full HD 1,920x1,080 / 25 qps</p> <p>Full HD 1,920x1,080 / 24 qps</p> <p>HD 1,280x720 / 60 qps</p> <p>HD 1,280x720 / 50 qps</p>				
<p>6. Tamanho do Monitor</p>				
<p>3,2 pol. na diagonal</p>				
<p>7. Tipo de Monitor</p>				
<p>TFT-LCD com Visão Grande Angular</p>				
<p>8. Bateria/Baterias</p>				
<p>Bateria de íons de lítio EN-EL15</p>				
<p>9. Aproximadamente Dimensões (Largura x Altura x Profundidade)</p>				
<p>146 mm x</p>				
<p>123 mm x</p>				
<p>81,5 mm</p>				
<p>10. Aproximadamente Peso</p>				

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

880 g <i>somente o corpo da câmera</i>				
Recolher especificações				
Tipo Tipo				
Câmera digital reflex de lente única				
Encaixe da Lente				
Encaixe baioneta				
Sensor de Imagem Pixels Efetivos (Megapixels)				
36,3 milhões				
Tamanho do Sensor				
35,9 mm				
x 24 mm				
Formato do Sensor de Imagem				
FX				
Tipo do Sensor de Imagem				
CMOS				
Total de Pixels				
37,09 milhões				
Sistema de redução de poeira				
Limpeza do sensor de imagem Dados de referência de Remoção da Poeira da Imagem				
Fotografia de Referência de Remoção de Poeira				
Sim				

<p>5. Área da Imagem (pixels)</p> <hr/> <p>Formato FX (L) 7,360 x 4,912</p> <p>(M) 5,520 x 3,680</p> <p>(S) 3,680 x 2,456</p> <p>Formato 1:2 (30 x 20) (L) 6,144 x 4,080</p> <p>(M) 4,608 x 3,056</p> <p>(S) 3,072 x 2,040</p> <p>Formato 5:4 (30 x 24) (L) 6,144 x 4,912</p> <p>(M) 4,608 x 3,680</p> <p>(S) 3,072 x 2,456</p> <p>Formato DX (L) 4,800 x 3,200</p> <p>(M) 3,600 x 2,400</p> <p>(S) 2,400 x 1,600</p> <hr/> <p>Sistema de Arquivos Formato de Arquivo de Imagens Estáticas</p> <hr/> <p>JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG; pode ser selecionado em Prioridade de Tamanho e Qualidade Ideal JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG com Compressão fina (aprox. 1:4), Normal (aprox. 1:8) ou Básica</p>				
--	--	--	--	--

<p>(aprox. 1:16) NEF (RAW): 12 ou 14 bits, comprimido sem perdas, comprimido ou descomprimido; tamanho pequeno disponível (apenas descomprimido em 12 bits) NEF (RAW) + JPEG: Fotografia Única Gravada nos Formatos NEF (RAW) e JPEG TIFF (RGB)</p>				
<p align="center">Mídia de Armazenamento</p>				
<p>CompactFlash© (CF) (Tipo I, em conformidade com UDMA) SD SDHC SDXC</p>				
<p align="center">Compartimento do Cartão</p>				
<p>1 cartão CompactFlash© (CF) e 1 cartão Secure Digital (SD)</p>				
<p align="center">Sistema de Arquivos</p>				
<p>Em conformidade com DCF (Sistema Padrão de Arquivos da Câmera) 2.0 DPOF (Formato de Pedido de Impressão Digital) EXIF 2.3 (Formato de Arquivos de Imagens Intercambiáveis para Câmeras Digitais Estáticas) PictBridge</p>				
<p>Visor Visor</p>				
<p>Visor Reflex Pentaprisma de Lente Única ao Nível dos Olhos</p>				
<p>Cobertura do Quadro do Visor</p>				
<p>FX (36x24): 100% Horizontal e 100% Vertical (Aprox.)</p>				

<p>1.2x (30x20): 97% Horizontal e 97% Vertical (Aprox.)</p> <p>DX (24x16): 97% Horizontal e 97% Vertical (Aprox.)</p> <p>5:4 (30x24): 97% horizontal e 100% vertical (Aprox.)</p> <hr/> <p>1. Ampliação do visor</p> <hr/> <p>0,70x (Aprox.)</p> <hr/> <p>2. Distância do Olho do Visor</p> <hr/> <p>17mm (-1,0 m⁻¹)</p> <hr/> <p>3. Ajuste de Dioptria do Visor</p> <hr/> <p>Ajuste de dioptria incorporado (de -3 a +1 m⁻¹)</p> <hr/> <p>4. Tela de Focagem</p> <hr/> <p>Tipo B BriteView Clear Matte Mark VIII com Suportes de Área de AF (linhas de grade podem ser exibidas)</p> <hr/> <p>5. Espelho Reflex</p> <hr/> <p>Tipo retorno rápido</p> <hr/> <p>6. Trava do Espelho</p> <hr/> <p>Sim</p> <hr/> <p>Lente</p> <p>Abertura da Lente</p> <hr/> <p>Tipo retorno instantâneo</p> <hr/> <p>Controle de Profundidade de Campo</p> <hr/> <p>Sim</p>				
---	--	--	--	--

<p>Resumo da Compatibilidade da Lente***</p> <hr/> <p>Lentes AF-S ou AF totalmente compatíveis Fotometria com lentes AI</p> <hr/> <p>Lentes Compatíveis, incluindo tipo G, E e D (há algumas restrições para as lentes PC) e lentes DX (usando DX 24 x 16 1,5x de área da imagem), lentes AI-P e lentes AI sem contato de CPU (modos de exposição G e H apenas). A telemetria eletrônica pode ser usada com lentes que tenham abertura máxima de f/5.6 ou mais rápida (a telemetria eletrônica aceita os 11 pontos de foco com lentes que tenham abertura máxima de f/8 ou mais rápida). lentes para F3AF e lentes não AI não podem ser usadas.</p> <hr/> <p>Obturador</p> <p>1. Tipo de Obturador</p> <hr/> <p>Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente</p> <p>2. Velocidade do Obturador</p> <hr/> <p>de 1/8000 a 30 s Bulb</p> <hr/> <p>3. Velocidade do Obturador Mais Rápida</p> <hr/> <p>1/8000 s</p> <hr/> <p>4. Velocidade do Obturador Mais Lenta</p> <hr/> <p>30 s</p> <hr/> <p>5. Velocidade de Sincronismo do</p>				
--	--	--	--	--

<p>Flash</p> <hr/> <p>Até 1/250 s Sincroniza com o obturador a 1/320 s ou velocidade mais lenta (o alcance do flash cai a velocidades de 1/250 s a 1/320 s)</p> <hr/> <p>6. Configuração do Obturador de Bulb</p> <hr/> <p>Sim</p> <hr/> <p>7. Modos de Liberação do Obturador</p> <hr/> <p>Modo de baixa velocidade contínua [CL] Modo de alta velocidade contínua [CH] Modo espelho suspenso [Mup] Disparo com som reduzido do obturador Disparo de som reduzido contínuo Modo de temporizador automático Modo de quadro único [S]</p> <hr/> <p>8. Opções de Disparo Contínuo</p> <hr/> <p>Formato FX CH: Até 5 quadros por segundo</p> <p>CL: Até 1-5 quadros por segundo</p> <p>Formato 5:4 CH: Até 5 quadros por segundo</p> <p>CL: Até 1-5 quadros por segundo</p> <p>Formato DX CH: Até 6 quadros por segundo</p> <p>7 qps no modo de corte DX ao usar pacote opcional de bateria MB-D12 e bateria EN-EL18a</p> <p>CL: Até 1-6 quadros por segundo</p>				
---	--	--	--	--

<p>1:2 formato de CH: Até 6 quadros por segundo</p> <p>CL: Até 1-6 quadros por segundo</p> <hr/> <p>o. Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total</p> <p>5 quadros por segundo</p> <hr/> <p>o. Temporizador Automático</p> <p>2, 5, 10, 20 seg.; 1 a 9 exposições em intervalos de 0,5, 1, 2, ou 3 seg. <i>Duração do temporizador controlada eletronicamente</i></p> <hr/> <p>Exposição</p> <p>o. Sistema de Medição de Exposição</p> <p>Fotometria da exposição TTL usando sensor RGB de 91,000 pixel</p> <hr/> <p>. Método de Fotometria</p> <p>Ponderação central: Peso de 75% dado ao círculo de 12 mm no centro do quadro Matriz: Fotometria por Matriz de Cores 3D - III (lentes tipo G, E e D); Fotometria por Matriz de Cores III (outras lentes com CPU); Fotometria por Matriz de Cores disponível com lentes sem contato de CPU se o usuário fornecer os dados da lente Pontual: Mede um círculo de 4 mm (cerca de 1.5% do quadro) centralizado no ponto de foco selecionado Ponderação nos realces: Disponível com lentes tipo G, E e D; equivalente a ponderação central quando lente sem contato de CPU for usada</p>				
---	--	--	--	--

<p>2. Alcance de Fotometria</p> <hr/> <p>0 a 20 EV (Matriz de Cores 3D, fotometria de ponderação central ou fotometria de ponderação nos realces) De 0 a 20 EV (fotometria pontual)</p>				
<p>3. Acoplador do Fotômetro</p> <hr/> <p>CPU AI</p>				
<p>4. Modos de Exposição</p> <hr/> <p>Prioridade de Abertura (A) Manual (M) Autoprogramado com programa flexível (P) Prioridade do obturador (S)</p>				
<p>5. Compensação de Exposição</p> <hr/> <p>±5 EV em incrementos de 1/3, 1/2 ou 1 EV</p>				
<p>6. Bracketing de Exposição</p> <hr/> <p>2 a 9 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3 ou 1 EV</p>				
<p>7. Trava de Exposição</p> <hr/> <p>Sim</p>				
<p>8. Picture Control</p> <hr/> <p>Opaco Paisagem Monocromático Neutro Retrato Padrão Configurações Personalizáveis Pelo Usuário Vívido</p> <hr/> <p>Sensibilidade</p>				

<p>1. Sensibilidade ISO</p> <hr/> <p>ISO 64 -</p> <p>12.800</p> <p>Lo-1 (ISO 32)</p> <p>Hi-1 (ISO 25.600)</p> <p>Hi-2 (ISO 51.200)</p>				
<p>2. Sensibilidade ISO Padrão Mais Baixa</p> <hr/> <p>64</p>				
<p>3. Sensibilidade ISO Padrão Mais Alta</p> <hr/> <p>12.800</p>				
<p>4. Sensibilidade ISO Expandida Mais Baixa</p> <hr/> <p>Lo-1 (equivalente a ISO 32)</p>				
<p>5. Sensibilidade ISO Expandida Mais Alta</p> <hr/> <p>Hi-2 (equivalente a ISO 51.200)</p>				
<p>6. Opções de sensibilidade ISO expandidas</p> <hr/> <p>Lo-1 (equivalente a ISO 32)</p> <p>Hi-1 (equivalente a ISO 25.600)</p> <p>Hi-2 (equivalente a ISO 51.200)</p>				
<p>7. Redução de Ruído em Exposição Longa</p> <hr/> <p>Sim</p>				

<p>6. Alta Redução de Ruído ISO</p> <hr/> <p>Sim Normal Alta Desligado</p>				
<p>7. D-Lighting Ativo</p> <hr/> <p>Automático Extraordinariamente Alta Alta Normal Baixa Desligado</p>				
<p>8. D-Lighting Bracketing</p> <hr/> <p>2 quadros usando o valor selecionado para um quadro 3 a 5 quadros usando valores pré-ajustados para todos os quadros</p> <hr/> <p>Foco/Foco automático</p>				
<p>9. Modo AF de Ponto Único</p> <hr/> <p>Sim</p>				
<p>10. Modo AF Dinâmico</p> <hr/> <p>Número de pontos AF: 9, 21, 51 e 51 (acompanhamento em 3D)</p>				
<p>11. Modo AF com Área Automática</p> <hr/> <p>Sim</p>				
<p>12. Sistema de Foco Automático</p> <hr/> <p>Módulo do sensor de foco automático Multi-CAM 3500FX Avançado com detecção de fase TTL</p>				
<p>13. Alcance de Detecção</p>				

<p>De -2 a 19 EV (ISO 100, 20°C)</p> <hr/> <p>Servo da Lente</p> <p>Foco Automático (AF): AF de servo único (AF-S); Servo contínuo de AF (AF-C); rastreamento de foco preditivo automaticamente ativado de acordo com o status do objeto/pessoa Foco Manual (MF): A telemetria eletrônica pode ser usada</p> <hr/> <p>AF modo área</p> <p>AF com área dinâmica de 9, 21 ou 51 pontos AF com área automática AF de ponto único Acompanhamento em 3D (51 pontos) Group-area AF</p> <hr/> <p>Trava de Foco</p> <p>Trava-se o foco pressionando-se o botão AE-L/AF-L Trava-se o foco pressionando-se o botão de disparo do obturador até a metade (servo AF simples)</p> <hr/> <p>Modos de Foco</p> <p>Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A) Servo contínuo (AF-C) AF com prioridade de rosto disponível apenas na Exibição ao Vivo e em D-Movie Servo em tempo integral (AF-A) disponível somente no modo de exibição ao vivo e em D-Movie Manual (M) com telemetria eletrônica AF Área normal Servo AF único (AF-S) AF Área ampla</p>				
---	--	--	--	--

<p>2. Áreas/pontos de Foco Automático Máximo</p>				
<p>51</p>				
<p>3. Sensibilidade do Foco Automático</p>				
<p>De -2 a +19 EV (ISO 100, 20°C)</p>				
<p>4. Ajuste Fino do Foco Automático</p>				
<p>Sim</p>				
<p>Flash</p>				
<p>5. Flash Embutido</p>				
<p>Sim</p>				
<p>6. Bracketing de Flash</p>				
<p>2 a 9 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3 ou 1 EV</p>				
<p>7. Distância do Flash Embutido</p>				
<p>12 m (ISO 100)</p>				
<p>8. Velocidade de Sincronismo X</p>				
<p>1/250</p>				
<p>9. Sincronismo FP máximo de alta velocidade</p>				
<p>Até 1/8000</p>				
<p>10. Controle do Flash</p>				
<p>TTL: controle do flash i-TTL usando sensor RGB de 91.000 pixels está disponível com flash embutido e SB-910, SB-900, SB-800, SB-700, SB-600, SB-400 ou SB-300; flash de preenchimento com compensação i-TTL para SLR digital é usado com fotometria de matriz e ponderação central, flash i-TTL padrão para SLR digital com fotometria</p>				

<p>pontual</p> <hr/> <p>1. Modos de Sincronização de Flash</p> <hr/> <p>Sincronismo FP Automático de Alta Velocidade suportado Sincronismo de cortina frontal (normal) Sincronismo da cortina traseira Redução de olhos vermelhos Redução de olhos vermelhos com sincronismo lento Sincronismo da cortina traseira lento Sincronismo lento Off</p> <hr/> <p>2. Compensação do Flash</p> <hr/> <p>De -3 a +1 EV em incrementos de 1/3, 1/2 ou 1 EV</p> <hr/> <p>3. Indicador de flash pronto</p> <hr/> <p>Acende quando o flash embutido ou a unidade de flash opcional estiver totalmente carregada. Pisca depois que o flash for acionado com saída plena</p> <hr/> <p>4. Sapata de Acessório</p> <hr/> <p>Sim</p> <hr/> <p>5. Sistema de Iluminação Criativa (CLS)</p> <hr/> <p>Suporte a CLS</p> <hr/> <p>6. Terminal de Sincronização do Flash</p> <hr/> <p>Sim</p> <hr/> <p>Balanço de Branco Balanço de Branco</p> <hr/> <p>Automático (2 tipos) Escolhe a temperatura de cor (2500K–</p>				
---	--	--	--	--

<p>10000K) Nublado Luz Solar Direta Flash Fluorescente (7 tipos) Incandescente Pré-ajuste manual (até 6 valores podem ser armazenados, medição de balanço de branco pontual disponível durante a exibição ao vivo) Sombra</p>				
<p align="center">Bracketing de Balanço de Branco</p>				
<p>2 a 9 exposições em incrementos de 1, 2 ou 3 EV</p>				
<p>Exibição ao Vivo Disparos no Modo de Exibição ao Vivo</p>				
<p>Modo de Fotografia Exibição ao Vivo Modo de Vídeo Exibição ao Vivo</p>				
<p align="center">Servo de Lente no Modo de Exibição ao Vivo</p>				
<p>Foco Automático (AF): Servo AF simples (AF-S); servo AF em tempo integral (AF-F) Foco manual (MF)</p>				
<p align="center">AF modo área de exibição ao vivo</p>				
<p>AF com prioridade de rosto AF de área ampla AF de área normal AF de rastreamento de objeto/pessoa</p>				
<p align="center">Foco automático no modo de exibição ao vivo</p>				
<p>AF por detecção de contraste em qualquer local do quadro (a câmera seleciona</p>				

<p>automaticamente o ponto de foco quando o AF com prioridade de rosto ou AF de rastreamento de objeto/pessoa for selecionado)</p>				
<p>Vídeo Fotometria de Vídeo</p>				
<p>Fotometria da exposição TTL usando um sensor de imagem principal</p>				
<p>Tempo máximo de gravação de vídeo</p>				
<p>20 minutos com a melhor qualidade 29 minutos e 59 segundos com a qualidade normal</p>				
<p>1. Formato de Arquivo de Vídeo</p>				
<p>MOV</p>				
<p>2. Compressão de Vídeo</p>				
<p>Codificação Avançada de Vídeo H.264/MPEG-4</p>				
<p>3. Formato de gravação de Áudio</p>				
<p>PCM linear</p>				
<p>4. Vídeo</p>				
<p>Full HD 1,920x1,080 / 60 qps Full HD 1,920x1,080 / 50 qps Full HD 1,920x1,080 / 30 qps Full HD 1,920x1,080 / 25 qps Full HD 1,920x1,080 / 24 qps HD 1,280x720 / 60 qps HD 1,280x720 / 50 qps</p>				
<p>5. Áudio do Vídeo</p>				
<p>Microfone embutido, estéreo</p>				

Microfone estéreo externo (opcional)				
Monitor				
Tamanho do Monitor				
3,2 pol. na diagonal				
Resolução do Monitor				
1.229.000 Pontos				
Tipo de Monitor				
TFT-LCD com Visão Grande Angular				
Ângulo de Visão do Monitor				
170 graus de visão grande angular				
Ajustes do Monitor				
Brilho, 5 níveis				
Controle do brilho usando o sensor de luminosidade do ambiente				
Indicador de Horizonte Virtual				
Sim				
Também visível nos Modos LiveView (Visualização ao Vivo)				
Também visível no Visor				
Reprodução				
Funções de Reprodução				
Rotação Automática da Imagem				
Full-frame e miniatura (4, 9 ou 72 imagens)				
Realces				
Exibição de Histograma				
Comentário de Imagem				
Reprodução de Vídeo				
Apresentação de Vídeo				
Reprodução com Zoom				

Apresentação de Slides				
Edição de Imagem na Câmera				
Equilíbrio de Cores Contorno de Cores Desenho em Cores Iluminação Digital (D-Lighting) Controle de Distorção Editar Vídeo Efeitos de Filtro Olho de Peixe Sobreposição de Imagem Efeito Miniatura Monocromático Processamento NEF (RAW) Controle de Perspectiva Retoque Rápido Correção de Olhos Vermelhos Redimensionar Cor Seletiva Comparação Lado a Lado Endireitar Recortar				
Comentário de Imagem				
Sim				
Interface Interface				
Saída HDMI: Conector minipino HDMI tipo C Conector de Fone de Ouvido NTSC Entrada para Microfone Estéreo USB 3.0 Super Speed				
Funcionalidade Wi-Fi				
Compatível com Eye-Fi				

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

62

WT-5A				
GPS				
Unidade GPS GP-1 Unidade GPS GP-1A				
Salvar/Carregar Configurações da Câmera				
Sim				
Menus Ajustes Personalizados Totais				
54				
Meu Menu				
Sim, com personalização				
Configurações Recentes				
Sim				
Idiomas suportados				
Árabe Bengalês Português brasileiro Búlgaro Chinês (Simplificado e Tradicional) Tcheco Dinamarquês Holandês Inglês Finlandês Francês Alemão Grego Hindu Húngaro Indonésio Italiano				

<p>Japonês Coreano Marathi Norueguês Persa Polonês Português Romeno Russo Sérvio Espanhol Sueco Tamil Telugu Tailandês Turco Ucraniano Vietnamita</p> <hr/> <p>1. Configurações de Data, Hora e Horário de Verão</p> <hr/> <p>Sim</p> <hr/> <p>2. Configuração da Hora Mundial</p> <hr/> <p>Sim</p> <hr/> <p>Potência Bateria/Baterias</p> <hr/> <p>Bateria de íons de lítio EN-EL15</p> <hr/> <p>Vida útil da bateria (fotos por carga)</p> <hr/> <p>1.200 fotos (CIPA)</p> <hr/> <p>Adaptador AC</p> <hr/> <p>Adaptador EH-5b AC. Requer conector de energia EP-5B (disponível separadamente)</p> <hr/> <p>Carregador de Bateria</p>				
--	--	--	--	--

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

64

<p>Carregador Rápido MH-25a</p> <hr/> <p>Diversos Rosca do Tripé</p> <hr/> <p>1/4 pol.</p> <hr/> <p>Aproximadamente Dimensões (Largura x Altura x Profundidade)</p> <hr/> <p>146 mm x</p> <p>123 mm x</p> <p>81,5 mm</p> <hr/> <p>Aproximadamente Peso</p> <hr/> <p>880 g <i>somente o corpo da câmera</i></p> <hr/> <p>Ambiente de Operação</p> <hr/> <p>0–40 °C (+32–104 °F)</p> <hr/>				
<p>Item 02</p> <p>02 Un . BATERIAS ÍONS-LÍTIO (1900 mAh) 14 Wh, COMPATIVEL COM MÁQUINA FOTOGRÁFICA ACIMA (ITEM 01).</p>				
<p>Item 03</p> <p>02 Un . GRIP DE BATERIA COMPATIVEL COM MÁQUINA FOTOGRÁFICA ACIMA (ITEM 01).</p>			<p align="right">Valor total</p>	

DADOS DO PROPONENTE

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

N.º DO CNPJ : _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

GARANTIA : MÍNIMO 12 MESES.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES/FAX: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA N.º: _____ CONTA N.º: _____ E-

MAIL: _____

Assinatura do Responsável
CPF No.

Observação : Demais condições para formulação da PROPOSTA, constam no item 4.2 do edital.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL No. 152/2015

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º
_____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do Declarante

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL No. 152/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), representante legal da Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do PREGÃO PRESENCIAL No. 152/2015, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

Obs: Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGESTÃO)

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara de Vereadores de Piracicaba no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL No. 152/2015 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e Data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

Eu _____ (nome completo), representante legal da
Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no
CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º _____, sediada no(a)
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da
lei, que está apta a receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, neste
Pregão Presencial n.º 152/2015, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa